

Nova Esperança, Quarta-feira,
28 de Outubro de 2015.

Nova Esperança: Edição nº 2785 / Colorado: Edição nº 1872



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 56/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de eletroeletrônico e eletrodomésticos para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Promoção Social, conforme condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 56/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de Dezembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de Novembro de 2015.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário de Saúde

LEI Nº 043/2015

Súmula: Dispõe sobre doação de palanques de concreto em desuso e não reutilizável e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a doação de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) palanques de concreto, em desuso e não reutilizável pela Administração Pública, à ASSOCIAÇÃO RINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES / AMARAS - RECANTO MUNDO JOVEM, inscrita no CNPJ/MF nº 04.200.654/0001-10, entidade Assistencial reconhecida de utilidade pública a nível do município de Maringá - Pr., pela Lei nº 5556/01; a nível Estadual, pela Lei nº 052/03, e a nível Federal, pela Lei nº 3.246/2004, com sede à Estrada Pitanga - Lote nº 176/E, no Distrito de Iguatemi - Paraná.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na datada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2015.

Andre Luis Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 127/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido, à Sra. LUZINETE ALVES DE O. AGOSTINI, CPF.

JORNAL REGIONAL SEMANAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRACA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2015 - PR

Processo Administrativo: 83/2015
Processo de Licitação: 83/2015
Data do Processo: 06/11/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 83/2015
- b) Licitação Nº: 51/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/11/2015
- e) Objeto da Licitação

REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidade a serem realizados no Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (c/cotação):

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	0.0000	44	190,00	44.190,00
16		44	190,00	44.190,00

- 000924 - S. L. A. FOGOS LTDA - ME

São Jorge do Ivaí, 20 de Novembro de 2015

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2015

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral em favor da Câmara Municipal de Uniflor.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela Lei Municipal nº 1077/2015 de 26 de agosto de 2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Aberto no Orçamento Vigente do Município, aprovado pela Lei nº 1077/2015, de 26 de agosto de 2015, um Crédito Adicional Especial, em favor da Câmara Municipal de Uniflor, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por Cancelamento de Dotações Orçamentárias, para abertura da seguinte Dotação Orçamentária em vigor, assim descrita:

Código	Descrição	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00
	Total do Crédito Adicional Especial	5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, descrito no Artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Código	Descrição	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00